

DECISÃO COREN-RN n.º 036/2022

Cria a função gratificada de Assistente Financeiro do Coren-RN e altera o Anexo I da Decisão Coren RN nº 014/2018.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – COREN-RN, juntamente com o Plenário desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei n.º 5.905/73 de 12/07/1973 que dispõe sobre a criação do Conselho Federal e Regionais de Enfermagem em seus artigos 2º e 15º;

CONSIDERANDO o artigo 3º, §2º do Regimento Interno do Conselho que trata da autonomia administrativa, financeira, orçamentária, patrimonial e política;

CONSIDERANDO o artigo 6º, inciso XIV do regimento interno, que traz a competência do Coren-RN em decidir sobre a criação, transformação ou extinção de cargos e a fixação de vencimentos dos empregados do quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a aplicabilidade dos princípios da eficiência e da economicidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 014/2018;

CONSIDERANDO a deliberação da 575ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 26 de maio de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º - Cria a Função Gratificada de Assistente Financeiro do Coren/RN.

Art. 2º - O valor da Função Gratificada de Assistente Financeiro será de R\$ R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos);

Art. 3º - A Função Gratificada de Assistente Financeiro terá como atribuições, dentre outras:

- Organizar arquivos, formalizar e digitalizar processos;
- Dar suporte ao Setor Financeiro e Contábil;
- Auxiliar no acompanhamento da documentação da Lei de Acesso à Informação - LAI, inserida no Portal da Transparência do Conselho;
- Auxiliar nas atividades de conferência da documentação comprobatória, dos atos e fatos administrativos, utilizada pela Contabilidade;

- Organizar e controlar o Protocolo do Setor Financeiro;
- Controlar as entregas dos Relatórios de Prestação de Contas de Diária;
- Manter sigilo sobre assuntos de caráter reservado;
- Auxiliar na organização da documentação apresentada das Prestações de Contas Trimestrais a serem enviadas ao Cofen;
- Conferir os pagamentos realizados, apensar os comprovantes nos processos;
- Baixar e Liquidar diariamente as despesas realizadas;
- Auxiliar os processos de receitas a receber e de restituição de anuidades dos profissionais;
- Controlar os processos de pagamentos (fornecedores, impostos, diárias, jetons, auxílio representação, folha de pagamento, encargos sociais etc.);
- Conferir os protocolos de entrega de notas fiscais, boletos e documentos para pagamento;
- Conferir as retenções de tributos municipais e federais;
- Elaborar as conciliações bancárias;
- Emitir empenhos;
- Manter sigilo sobre assuntos de caráter reservado;
- Elaborar relatórios.

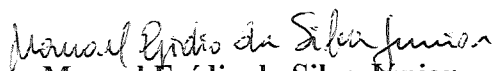
Art. 4º - Alterar o Anexo I da Decisão Coren-RN nº 014/2018, alterado pela Decisão Coren-RN nº 026/2019.


Art. 5º - Incluir a Função Gratificada de Assistente Financeiro no Anexo I da Decisão Coren-RN nº 014/2018.

Art. 6º Ficam revogados todos os atos e decisões anteriores naquilo que especificamente conflitarem com a dicção da presente Decisão.

Art. 7º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 26 de maio de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN nº 153.041-ENF
Conselheiro Secretário

ANEXO I da Decisão Coren-RN n.º 014/2018

Funções Gratificadas

Função Gratificada	Quantitativo	Valor
Assistente Atendimento e Cadastro	01	R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
Assistente de Recursos Humanos	01	R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
Assistente Financeiro	01	R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
Assistente de Manutenção e Transporte	01	R\$ 370,18 (trezentos e setenta reais e dezoito centavos)
Assistente de Negociação e Cobrança	01	R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
Pregoeiro	01	R\$ 616,97 (seiscentos e dezesseis reais e noventa e sete centavos)
Corregedor	01	R\$ 1.943,41 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Ouvidor	01	R\$ 1.046,21 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
Assistente Contábil- Nível Superior	01	R\$ 1.046,21 (hum mil e quarenta e seis reais e vinte e um centavos)
Coordenação do Setor de Comunicação	01	R\$ 1.943,41 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
Controlador-Geral	01	R\$ 1.943,41 (hum mil novecentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos)
TOTAL	11	